



RESOLUÇÃO Nº 034 /96

DISPÕE SOBRE RE-RATIFICAÇÃO DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 032/95 E DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 033/95 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da mesa, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam ratificados os anexos II e III, integrantes do Art. 25 da Resolução Nº 032/95 de 04/08/95, que passam a integrar esta Resolução Nº 032/95 de 04/08/95, que passam a integrar esta Resolução.

Parágrafo Único - Fica criada a gratificação representação de 40% (Quarenta por Cento), para os cargos de provimento em Comissão de referências CCL-E1 e CCL-1 constantes do Anexo II.

Art. 2º - Fica re-ratificado o Anexo II, integrante ao Art. 3º da Resolução nº 033/95 de 04/08/95, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 3º - Fica concedido um reajuste de 15,80% (Mil Quinhentos e Oitenta Centésimos por Cento) sobre as remunerações atuais, excetuando-se desta concessão os valores já reajustados pelas tabelas integrantes dos Art. 1º e 2º desta Resolução. *msuf*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

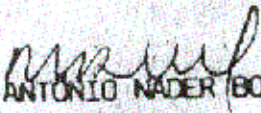
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Art. 4º - Fica fixada a data base de 1º de março de cada ano, como limite de aumento geral anual, sendo o percentual de reajuste determinado pelo Presidente da Câmara e de conformidade com índices oficiais de inflação do exercício anterior ao da data base.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 1º de março de exercício.

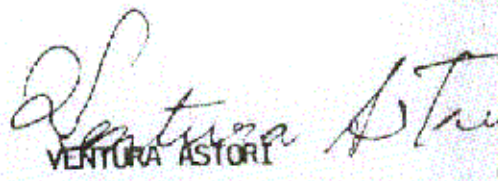
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 06 de dezembro de 1996.

  
MARCO ANTONIO NADER BORGES  
Presidente "CMC"

MICHEL YAZEJI HADDAD  
1º Vice-Presidente (Licenciado)

DÓRIO COSTA PIMENTEL  
1º Secretário

  
VENTURA ASTORI  
2º Vice-Presidente

VANTERIANO MARINHO  
2º Secretário





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 005/96.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

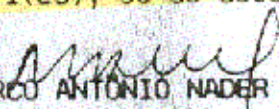
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Diretor Geral	CCL-E1	01	1.500,00	Diretoria Geral
Procuradoria Geral	CCL-16	01	1.400,00	Procuradoria Geral
Assessor Técnico	CCL-17	03	1.400,00	Gab. Presidência
Coordenador Legislativo	CCL-2	02	980,00	Coord. Legislativo
Assessor de Gabinete	CCL-2	02	980,00	Gab. Presidente
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	CCL-3	01	930,00	Gab. Presidência
Secretário Sênior	CCL-4	05	520,00	Gab. Presidência
Secretário Parlamentar	CCL-5	34	440,00	Gab. vereador
Motorista	CCL-6	01	350,00	Diretoria Geral
Agente de Segurança	CCL-6	05	350,00	Gabinete Presidênc.

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 005/96.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Encarregado de Área	FCL-1	05	120,00	Um para cada área de trabalho

Guarapari(ES), 06 de dezembro de 1996.

  
VER. MARCO ANTONIO NADER BORGES  
Presidente "CMG"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ANEXO II

Tabela de Vencimentos

Classe	I	II	III	IV	V	VI
A	310,00	320,00	330,00	340,00	350,00	360,00
B	355,00	365,00	376,00	388,00	399,00	411,00
C	406,00	418,00	430,00	443,00	457,00	470,00
D	464,00	478,00	492,00	507,00	522,00	538,00
E	531,00	548,00	563,00	580,00	597,00	615,00
F	607,00	625,00	644,00	663,00	683,00	704,00
G	694,00	715,00	737,00	759,00	781,00	805,00
H	794,00	818,00	843,00	868,00	894,00	921,00
I	908,00	936,00	964,00	993,00	1.022,00	1.053,00

Classe	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	370,00	381,00	393,00	405,00	417,00	429,00
B	424,00	436,00	449,00	463,00	477,00	491,00
C	484,00	499,00	514,00	529,00	545,00	562,00
D	554,00	571,00	588,00	606,00	624,00	642,00
E	634,00	653,00	672,00	693,00	713,00	735,00
F	725,00	747,00	769,00	792,00	816,00	840,00
G	829,00	856,00	880,00	906,00	933,00	961,00
H	948,00	977,00	1.006,00	1.036,00	1.066,00	1.099,00
I	1.085,00	1.117,00	1.151,00	1.185,00	1.221,00	1.257,00

Classe	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
A	442,00	445,00	469,00	483,00	498,00	513,00
B	506,00	521,00	537,00	553,00	569,00	586,00
C	579,00	596,00	614,00	632,00	651,00	671,00
D	662,00	682,00	702,00	723,00	745,00	762,00
E	757,00	780,00	803,00	827,00	852,00	878,00
F	866,00	892,00	918,00	946,00	974,00	1.004,00
G	990,00	1.020,00	1.050,00	1.082,00	1.114,00	1.148,00
H	1.132,00	1.166,00	1.201,00	1.237,00	1.275,00	1.313,00
I	1.295,00	1.334,00	1.374,00	1.415,00	1.458,00	1.502,00

Guarapari(ES), 06 de Dezembro de 1996

MARCO ANTONIO WADER BORGES  
 Presidente "CMG"